

CONVITE

Aquisição de serviços de SADI/Connect e manutenção Premium do equipamento instalado no edifício da Rua Professor Reinaldo dos Santos, Lote n.º 1378, em Lisboa"

Em cumprimento do disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do despacho do Secretário-Geral do Ministério da Economia e da Transição Digital, exarado em 07.12.2021, que autoriza a realização da despesa inerente à formação deste contrato ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, convidam-se V. Exas. a apresentar proposta para a prestação de serviços objeto deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos anexo ao presente convite, onde são indicados todos os elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

1. Objeto do Convite

- a) O objeto do convite é a prestação de serviços de ligação do sistema automático de detecção de incêndio do edifício sito na Rua Professor Reinaldo dos Santos, Lote n.º 1378, em Lisboa, à central de receção de alarmes do Regimento de Sapadores Bombeiro de Lisboa, bem como a manutenção Premium do equipamento.
- b) O presente convite é efetuado ao abrigo do conjugado na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Transição Digital, abreviadamente designada por SGMETD, sita na Avenida da República, n.º 79, 1069-218, Lisboa.

3. Fundamento do procedimento a adotar

O Ajuste Direto é o procedimento a adotar, no qual a entidade adjudicante convida diretamente uma entidade a apresentar proposta, quando o valor do contrato for inferior a 20 000,00 € (vinte mil euros).



1

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 07.12.2021 do Senhor Secretário-Geral do Ministério da Economia e da Transição Digital, órgão competente para autorizar a despesa, no uso de competência própria, nos termos previstos na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo do disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), dado o valor do contrato ser inferior a 20.000,00 € (vinte mil euros).

5. Prazo e Modo de apresentação da proposta

- a) A proposta deverá ser apresentada até às 23:59 horas do 3.º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica Acingov.pt.
- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados na plataforma eletrónica acingov, sita em www.acingov.pt, até ao prazo limite indicado na alínea anterior.
- c) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

6. Caracterização dos serviços

Os serviços a prestar devem ser executados de acordo com as especificações definidas no caderno de encargos.

7. Prazo de execução

O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, com início a 1 de janeiro de 2022 e término a 31 de dezembro de 2022, renovando-se, automaticamente, por mais 12 (doze) meses e, subsequentemente, por mais 12 (doze) meses, salvo se for denunciado pelo contraente público com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de calendário, a contar do termo do prazo inicial, ou do termo do prazo da renovação, até à duração máxima de 36 (trinta e seis) meses.

O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

8. Valor base do procedimento

O preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objecto do presente procedimento é de 1.460,16 € (mil quatrocentos e sessenta euros, e dezasseis cêntimos), para os 3 (três) anos, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o seguinte escalonamento:

- No ano de 2022: o valor máximo de 486,72 € (quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- No ano de 2023: O valor máximo de 486,72 € (quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- No ano de 2024: O valor máximo de 486,72 € (quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

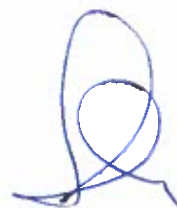
9. Documentos da proposta

1. A proposta apresentada pelo concorrente deve ser acompanhada pela declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP, a qual deverá ser elaborada em conformidade com o Anexo I do CCP.

2. Elementos a indicar obrigatoriamente na proposta

- a) Valor anual a pagar pela presente aquisição de serviços, sem inclusão do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), com um máximo de duas casas decimais;
- b) Valor total a pagar pela presente aquisição de serviços, sem inclusão do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), com um máximo de duas casas decimais;
- c) **Declaração do Anexo I** do Código dos Contratos Públicos, elaborada em conformidade com o modelo apenso ao presente convite, do qual faz parte integrante;
- d) Preenchimento da **Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)**, Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, Anexo III a este convite e que dele faz parte integrante.
- e) Outros elementos que se julguem relevantes para completar a sua proposta.

3. Condições da proposta



- a) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade;
- b) Não são admitidas alterações de cláusulas do caderno de encargos;
- c) Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do número 7 do artigo 59º do Código dos Contratos Públicos;
- d) As propostas não serão objeto de negociação;
- e) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.

10. Análise e exclusão da proposta

Constituem motivo de exclusão da proposta:

- a) Os indicados no n.º 2 do artigo 146.º do CCP;
- b) O não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e do caderno de encargos.

11. Dúvidas e esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na plataforma eletrónica.
- b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo mesmo meio, pelo gestor do procedimento ou por colaborador da Direção de Serviços de Contratação Pública e Património.

12. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.



13. Documentos de habilitação

1. Será exigido ao adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da adjudicação, a apresentação dos seguintes documentos via plataforma electrónica de contratação pública www.acingov.pt:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código, em anexo ao presente convite;
 - b) Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
 - c) Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
 - d) Certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - e) Certidão permanente do registo comercial;
 - f) Certificado de registo criminal de pessoa coletiva;
 - g) Será concedido ao adjudicatário um prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto do artigo 86.º do CCP.

14. Subcontratação

O adjudicatário não pode ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem adequada fundamentação e prévia autorização da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Transição Digital.

15. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

16. Contrato

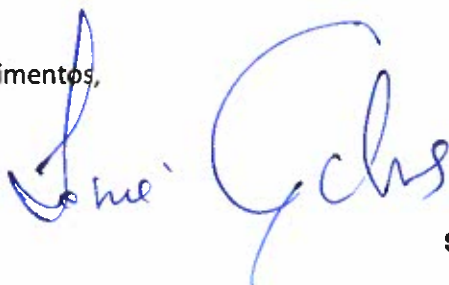
- a) O procedimento levará à realização de contrato, que será reduzido a escrito.
- b) Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

17. Legislação aplicável:



Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Os melhores cumprimentos,



Sónia Gonçalves
Chefe de Divisão

Sónia Gonçalves
Chefe de Divisão

Anexos:

- a) Anexo I ao convite – declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- b) Anexo II ao convite – declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- c) Anexo III – Declaração de Proteção de Dados - **Preenchimento Obrigatório**;
- d) Caderno de Encargos.

ANEXO I

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3): a) ... b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º, ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º



8

ANEXO II

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - A declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
(RGPD)**

(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

O concorrente (designação) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para a Ajuste Direto n.º 0129-DGCP-2021 “Aquisição de serviços de SADI Connect e manutenção Premium para as instalações da Rua Reinaldo dos Santos da Secretaria-Geral da Economia 2022 a 2024” declara que se obriga a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, executado pela Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, publicada no Diário da República, 1ª Série, n.º 151, que concretiza o mesmo regulamento no território nacional.

Local, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura)

